



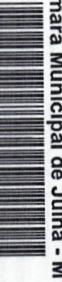
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 021/2025.

PROTOCOLO GERAL 1278/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 13:01
Legislativo - PLO 19/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso de projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alteração no plano plurianual do Município de Juína/MT, para o quadriênio de 2026/2029, projeto de suma importância ao Município, pois estabelece as diretrizes para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual para os exercícios de 2026 a 2029.

As metas plurianuais foram definidas com base no plano de governo municipal, respeitando as determinações do artigo 165, § 1º da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Essas metas foram discutidas com a população, atendendo à Lei Complementar 101/2000 e Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001).

Nesses termos estamos certos que nosso Projeto de Lei está apto à aprovação e, anexo a este Projeto de Lei segue: Anexo I – Demonstrativo da Despesa do PPA; Anexo II – Demonstrativo da Receita do PPA.

Ciente da relevância da matéria, confiamos na rápida tramitação do incluso projeto de lei, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

Juína-MT, 31 de julho de 2025.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º 19 /2025.

PROTOCOLO GERAL: 1278/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 13:01
Legislativo - PLO 19/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Juína/MT, para o quadriênio 2026/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o plano plurianual para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, constituído pelos anexos integrantes desta lei, que será executado nos termos da lei anual de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual. Anexo I – Demonstrativo da Despesa do PPA; Anexo II – Demonstrativo da Receita do PPA.

Art. 2º - A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º - Na ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária o poder executivo poderá fazer alteração do plano plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas, autorizado pelo poder legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 31 de julho de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal